

indicadores, titulações diretas e indiretas, curvas de titulação. Permanganometria. Iodometria. Dicrotomatometria. Equilíbrios de complexação. Lúminol. Aplicações. Volumetria de complexação; indicadores, efeitos do pH, uso de tampões, interferências em titulações com EDTA, agentes mascarantes e curvas de titulação. EXPERIMENTAL - Técnicas de laboratório. Preparo de soluções. Estequiometria. Reações de identificação de ânions e cátions: Cl<sup>-</sup>, SO4<sup>2-</sup>, NO3<sup>-</sup>, CO3<sup>2-</sup> e NH4<sup>+</sup>. Calibração da pipeta. Análise gravimétrica por precipitação em solução homogênea. Volumetria de precipitação: método de Mohr, método de Fajans e análise de amostras. Soluções tampão e capacidade tampão. Volumetria de neutralização: preparo e padronização de solução de NaOH e solução de HCl. Teste de indicadores e análise de amostras.

Planilhas eletrônicas: distribuição - de isômeros. Volumetria - de oxir-redução; permanganometria e iodometria. Preparo e padronização de solução de KMnO4 e de solução de Na2S2O3. Análise de amostras. Equilíbrio de complexação: reações de íons em solução aquosa. Volumetria de complexação: preparo de solução de EDTA. Determinação de Cu<sup>2+</sup> e Zn<sup>2+</sup> em látao. Agente de mascaramento.

#### Bibliografia

1. - Baccan, N.; - Godinho, O.E.S.; Aleixo, L.M.; Stein, E. - Introdução à Semimicroanálise Qualitativa, 7ª edição, UNICAMP, Campinas, 1997.
2. - Vogel, Arthur I. Química Analítica Qualitativa, 5ª edição, Mestre Jou, São Paulo, 1981.
3. - Baccan, N.; de Andrade, J.C.; Godinho, O.E.S.; Barone, J.S., Química Analítica Quantitativa Elementar, 3ª edição, Edgard Blücher, São Paulo, 2005.
4. - Skoog, D.A.; West, D.M.; Holler, F.J.; Crouch, S.R., Fundamentos de Química Analítica, tradução da 9ª edição norte-americana, Thomson Learning, São Paulo, 2014.
5. - Harris, D.C., Análise Química Quantitativa, 8ª edição, LTC, Rio de Janeiro, RJ, 2012.
6. - BAGNO, Marcos A. Norma oculta – língua e poder na sociedade brasileira. São Paulo: Parábola Editorial, 2003.
7. - KOCH, Ingeborg Vilaça e L.A.S. Vanda Maria, Ler e escrever: estratégias de produção textual. São Paulo: Contexto, 2009.
8. - RENDA, Vera. Redação acadêmica: do posicionamento autor (papel de autor) à produção do gênero acadêmico. Lettura e produção escrita na graduação: pesquisa e ensino. Taubaté, SP: Cabral, 2011.
9. - THEREZO, Graziela Pires. Redação e - Leitura para - Universidade. Campinas: Alínea, 2014.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARARAQUARA

##### Instituto de Química

EDITAL Nº 63/2021 – INSTITUTO DE QUÍMICA – CAMPUS DE ARARAQUARA - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 12/2021 - RUNESP de 05/02/2021, publicado em 06/02/2021, e com base na Resolução UNESP nº 588/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01(um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2021 e pelo prazo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar na Área de Química nas disciplinas/conjuntos de disciplinas: Química Orgânica I, Química Orgânica II, Química Orgânica III, Química Orgânica Experimental, Determinação Estrutural de Compostos Orgânicos, Métodos Analíticos de Separação, Métodos Espectrométricos, Tópicos Complementares em Química Orgânica, e Preparação e Caracterização de Substâncias Orgânicas, junto ao Departamento de Bioquímica e Química Orgânica do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara.

O candidato deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

#### 1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.862,82 (hum mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), correspondente à referência MS-3,1, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

#### 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, emitir o documento bancário e realizar o pagamento da taxa prevista no edital no período de 01/07/2021 a 22/07/2021, no horário das 08h00 às 23h59.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfetivas as exigências do item 5.

#### 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de Química, Farmácia, Engenharia Química ou área afim, que tenham no mínimo título de Doutor, e desenvolvido projeto de doutorado em temática da área de Química Orgânica. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subâmbito do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar reválidos por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

#### 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: [rh.iq@unesp.br](mailto:rh.iq@unesp.br), até o último dia do prazo para inscrição:

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação,

naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

- 4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;
- 4.1.3. comprovante de graduação em curso superior de Química, Farmácia, Engenharia Química ou área afim, que tenham no mínimo título de Doutor, e desenvolvido projeto de doutorado em temática da área de Química Orgânica ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação, (quando for o caso);
- 4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais);
- 4.1.5. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato, no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam caber avaliação ao mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto na Área de Química e nas disciplinas/conjuntos de disciplinas: Química Orgânica, Química Orgânica I, Química Orgânica II, Química Orgânica III, Química Orgânica Experimental, Determinação Estrutural de Compostos Orgânicos, Métodos Analíticos de Separação, Métodos Espectrométricos, Tópicos Complementares em Química Orgânica, e Preparação e Caracterização de Substâncias Orgânicas, junto ao Departamento de Bioquímica e Química Orgânica - Edital nº 63/2021 - IQ/CA

Nome:  
RG/Número de Inscrição:  
E-mail do candidato:

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

- I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
- II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

- 1 - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
  - a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
  - b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: [rh.iq@unesp.br](mailto:rh.iq@unesp.br) da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDAHRH com o título: Documentos comprobatórios de redução da taxa de inscrição do Edital nº 63/2021 - IQ/CA.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 06/07/2021, a partir das 10h00 e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

#### 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Fim do prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora em 40 (quarenta e oito) horas, após de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade e o ato formal de sua constituição, decidirá a ordem das inscrições efetivas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicado, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: [rh.iq@unesp.br](mailto:rh.iq@unesp.br), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Universidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

#### 7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Universidade, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do poder ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação no nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- a) qualquer candidato com inscrição deferida;
- b) membro da Congregação da Universidade; e
- c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

- a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
- b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
- c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: [rh.iq@unesp.br](mailto:rh.iq@unesp.br), dentro do prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do prazo de inscrição.

#### 8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará duas fases:

- I - prova didática, de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência (as coordenadas e especificações serão informadas no Edital de Convocação a ser publicado assim como o instrumento/programa pelo qual se dará a etapa (google meet ou outro meio);

8.2. A avaliação de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempenho serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, visando-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizadas pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade, analisado e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

#### 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as etapas.

9.2. Consistirá na análise das atividades de formação didática e técnico-científica, dos últimos 05(cinco) anos, com maior relevância para as atividades relacionadas com as disciplinas objeto do concurso.

9.3. Prova de Análise de Currículo Lattes (peso 1)

- 9.3.1. Serão adotados os seguintes critérios de pontuação:
  - a) - Titulação – até 3,0 (três) pontos
  - b) - Experiência didática – até 4,00 (quatro) pontos
  - c) - Produção científica – até 2,00 (dois) pontos
  - d) - Extensão – até 1,00 (um) ponto

9.4 Prova Didática (peso 2)

9.4.1. Consistirá de aula teórica em nível de graduação com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos e será realizada por videoconferência sob tema sorteado de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa contido neste Edital. Ao término da aula, a Comissão Examinadora poderá arguir o candidato por até 30(trinta) minutos.

9.4.2. Durante a prova didática o candidato deve utilizar equipamento com câmera, de modo a permitir a visualização de sua imagem em tempo real.

9.4.3. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença do candidato, por videoconferência, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a Prova Didática.

9.4.4. O candidato que não estiver presente na videoconferência no momento do sorteio do tema será eliminado do concurso.

9.4.5. A ordem de apresentação da Prova Didática seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.

9.4.6. Para a realização da Prova Didática, os recursos midiáticos serão de responsabilidade de cada candidato.

9.4.7. Serão adotados os seguintes critérios de pontuação:
 

- a) - Planejamento e organização da aula – até 2,00 (dois) pontos
- b) - Clareza expositiva – até 3,50 (três e meio) pontos
- c) - Domínio teórico e conceitual do tema – até 4,00 (quatro) pontos
- d) - Adequação da bibliografia sobre o tema – até 0,50 (meio) ponto

#### 10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) melhor pontuação na prova de Análise de Currículo Lattes;

10.4. O melhor média na prova didática

#### 11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo para recurso.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva dos candidatos.

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: [rh.iq@unesp.br](mailto:rh.iq@unesp.br), dentro do prazo previsto no Edital.

#### 12. CONTRATATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotada o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral.

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

#### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Universidade.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas de restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico [www.inscricao.unesp.br](http://www.inscricao.unesp.br), referente ao presente concurso.

13.10. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.11. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaz a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.15. Qualquer membro da Congregação da Universidade ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.16. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

#### PROGRAMA

1. Ácidos e bases em química orgânica
2. Esterioquímica
3. Reações de Substituição Nucleofílica Uni e bimoleculares
4. Reações de Eliminação Nucleofílica Uni e bimoleculares
5. Reações de Adição Eletrofílica
6. Compostos aromáticos
7. Reações em compostos aromáticos
8. Reações de adição nucleofílica ao grupo carbonila
9. Reações de adição-eliminação no carbono ácido
10. Aminas
11. BIBLIOGRAFIA
1. SOLOMONS, T.W.G.; FRYHLE, C.B.; SNYDER, S.A. Química Orgânica. 12. ed. Rio de Janeiro: LTC Editora, 2018. Vol 1, 656 p.; Vol 2, 600 p.
2. BRUCE, P.Y. Química Orgânica. 4. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006. Vol 1, 704 p.; Vol 2, 671 p.
3. CAREY, F.A. Química Orgânica. 7. ed. Porto Alegre: AMGH Editora Ltda., 2011. Vol 1, 764 p.; Vol 2, 592 p.
4. McMURRY, J. Química Orgânica. 3. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2016. Vol 1, 784 p.; Vol 2, 688 p.
5. KLEIN, D. Química Orgânica. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC Editora, 2016. Vol 1, 722 p.; Vol 2, 680p. (Proc. nº 209/2021 - IQ/CA)
- Araraquara, 24 de junho de 2021.
- André Luiz Palomino  
Diretor Técnico de Divisão  
Divisão Técnica Administrativa

#### CAMPUS DE BOTUCATU

##### Faculdade de Ciências Agronômicas

EDITAL 35/2021-STDAHR-CA

DIVULGAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Faculdade de Ciências Agronômicas da Unesp - Câmpus de Botucatu, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 1 Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2021, pelo prazo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar na área Agronomia, subâmbito de conhecimento: Ciência do Solo e no conjunto de disciplinas: Fertilidade do Solo; Análise Química de Solos, Plantas e Fertilizantes; Fertilidade do Solo e Fertilizantes, junto ao Departamento de Ciência Florestal, Solos e Ambiente da Faculdade de Ciências Agronômicas do Câmpus de Botucatu, referente ao Edital 34/2021-STDAHR-CA.

#### COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Professor Assistente Doutor Silvano Carlos Santos Nagy

Professora Associada Maria Helena Moraes Spinelli

Professor Assistente Doutor Leandro José Grava de Godoy

Membros Suplentes:

Professor Titular Hélio Grassy Filho